



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de dezembro de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
130-2/1	Darci Leonardo Hassemmer	12/01/1994	Agente Operacional	25
851-6/1	Andreia Cristina Kuhn	26/01/2012	Colaborador Auxiliar II	07
857-5/1	Janice Regina Roos Hachmann	26/01/2012	Colaborador Profissional	07

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente N.º 4582
de 15/01/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico N.º 15887
de 14/01/19 FL.
Visto